

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, **na ficha 01, do livro nº 02**, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0045640-76. Data: 16/11/2016. Imóvel:** Um terreno situado na quadra 59, lotes 01 e 20 (partes), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral esquerda): 24 metros com o lote 02; ao sul (lateral direita): 24 metros com partes dos lotes 01 e 20; ao leste (frente): 10 metros com a Rua 20; e ao oeste (fundo): 10 metros com o lote 19. Área total de 240,00m² e perímetro: 68,00 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste Cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **MA20160058461**, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil Esedson Batista Moreira da Fonseca - CREA-MA nº 190067733-4, datada de 19.10.2016, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário: FRANK MELO E FORTES**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1416032-SSP/PI, e inscrito no CPF nº 805.412.163-68, e sua esposa **KAMILA DE ALENCAR MAIA CARVALHO**, brasileira, maior, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2106278-SSP/PI, e inscrita no CPF nº 925.231.023-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a R Honório Parentes, 277, bairro Jôquei Clube, na cidade de Teresina/PI. (Registro anterior **45296, fls. 179, Livro Registro Geral 02-FV**, deste Cartório), em conformidade com o que determina o §. Único do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon/MA, 16 de novembro de 2016. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho. **Atual Matrícula CNM Nº 29678.2.0045640-76, trasladada M. 45640, às fls. 199, do Livro 02-FZ, datada de 16/11/2016. (Transportada para Ficha em 25/01/2024).** Dou fé. O Oficial(a):

Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0045640-76; Natureza: Construção Própria: certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pelo proprietário, que este fez construir no terreno em referência, o seguinte: **Um imóvel: situado na Rua 20, nº 726, quadra 59, lotes 01 e 20 (partes), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com a área de 69,76m², construção em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica embutidas, pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, 01 hall e 01 banheiro social. Área construída: 69,76m². Valor da Construção: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Construção própria sem apresentação de CND do INSS.** Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **MA20160064763**, assinada pelo Engenheiro Civil Isedson Batista Moreira da Fonseca - CREA - MA nº **190067733-4**, datado de 15.09.2016. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará, e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-MA. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. Dou fé. Timon-MA, 16 de dezembro de 2016. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0045640-76; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Certifico que, na conformidade do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores nº **8.4444.1501492-2**, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da lei nº 4.380/64, na forma da Lei nº 11977/09, **Qualificação das partes: VENDEDORES: FRANK MELO E FORTES**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/10/1979, vendedor domicilio ambulantes bancas, portador de CNH nº 02573047682, expedida por Órgão de Transito/PI em 03/12/2012 e do CPF 805.412.163-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **KAMILA DE ALENCAR MAIA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1982, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro - viajante, portadora de CNH nº 02765487925, expedida por Órgão de Transito/PI em 24/08/2012 e do CPF 925.231.023-15, residentes e domiciliados em R Honório Parente, 277, Jôquei Clube em Teresina/PI; **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE doravante denominado DEVEDOR: ADÃO LUIS DE SOUSA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1986, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 03958470847, expedida por Órgão de Transito/PI em 17/12/2015 e do CPF 022.664.003-55, solteiro, residente e domiciliado em R João Cabral, 2041, Vermelha em Teresina/PI; **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa Jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **LUÍZ MARTINS VIANA FILHO**, ger. geral, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 09/03/1963, economiário, portador da Carteira de Identidade 509136, expedida por SSP/PI em 22/05/2008 e do CPF 218.146.433-20 conforme procuração lavrada às Fls. 67 e 68, do Livro 725, em 15 de Abril de 2016, no Cartório Osvaldo Soares do 1º Ofício de São Luís/MA e substabelecimento lavrado às Fls. 67 e 68, do Livro 725, em 15 de Abril de 2016, no Cartório Osvaldo Soares do 1º Ofício de São Luís/MA, doravante denominada **CAIXA; Agência responsável pelo contrato: 2442, Timon/MA; que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para ADÃO LUIS DE SOUSA FILHO**, já devidamente qualificado, pelo valor de R\$ **108.000,00(cento e oito mil reais)**, ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ **108.000,00(cento e oito mil reais)**; cuja alienação para aquisição de Imóvel Residencial; na forma seguinte: **1- Modalidade: Aquisição de Imóvel**

Integrando-se o presente registro a todos os demais termos do referido instrumento, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Timon-MA, 12 de abril de 2017. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

112

Oficial do Registro de Imóveis.

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 01/07/2026

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441501492**, averbada na matrícula(s) nº(s). **45640**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ADAO LUIS DE SOUSA FILHO, CPF: 022.664.003-55**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ **115.534,27**, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SYK8U-U8MPA-Q9LJW-AWHF5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SYK8U-U8MPA-Q9LJW-AWHF5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO.

CERTIFICO, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº **126641**, às fls. **070v**, Livro **1-O**, datado de **06/08/2026**; e Averbado no Sistema com Averbção seguinte: **AV-3**; matrícula CNM Nº **029678.2.0045640-76**, Protocolo nº **222972**, Ficha **01**, do Livro **02**. Datada de **19/08/2026**. Dou fé.

Timon-MA, 19 de agosto de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678SFJ5N6MH13DI4M88

21/08/2026 11:09:54, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.144,81 **FERJ**: R\$ 122,66 Emol R\$ 1.022,15 **FERC** R\$ 30,66 **FADEP** R\$ 40,89 **FEMP**

R\$ 40,89 **FERRFIS** R\$ 10,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

